

045

A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: UMA ANÁLISE EMPÍRICA. *Anderson Mutter Teixeira, Drº Gilberto de Oliveira Veloso (orient.)* (Departamento de Ciências Econômicas, CCSH, UFSM).

O aprofundamento da crise financeira internacional e seus reflexos na economia brasileira reabriram a discussão sobre a necessidade de ser garantido um ajuste fiscal com um resultado primário compatível com as exigências do Fundo Monetário Internacional. Nesse contexto vem à luz a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao qual define os princípios básicos de responsabilidade derivados da noção de prudência na gestão de recursos públicos. Assim atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) os Municípios brasileiros enviaram seus balanços orçamentários do ano de 2000 para Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tendo em vista à consolidação das contas. Nesse sentido o presente projeto tem como objetivo avaliar se está sendo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) instrumento de equilíbrio e prudência fiscais por parte das prefeituras municipais do Rio Grande do Sul. A metodologia em relação à execução deste projeto passa por uma revisão da situação fiscal do RS, da LRF, bem como do marco teórico do “Common Pool” verificando a adequação dos dados fiscais à hipótese de que fatores institucionais, partidários e eleitorais levam ao sobreendividamento e sobregasto e verificar se a LRF é um condicionante positivo para interromper esse comportamento. Também será usada a linguagem de programação Pascal para compilar os dados e a formulação de um modelo econométrico do tipo LOGIT para verificar a tendência de comportamento dos municípios do RS. Até o presente momento o projeto encontra-se na revisão de literatura (Calazans & Santos 2000), (Moura Neto 1994), a (Lei Complementar 101.2000), (Khair 2000) (Person & Tabellini 1999), (Velasco 1992), (Nunes & Nunes 2003) e (Borsatto e Rabello 2002) entre outros, no aprofundamento do problema de recursos comuns (Common Pool) e LRF. (FAPERGS/IC).